

Eixo Temático ET-10-003 - Direito Ambiental

**O DIREITO AMBIENTAL DESIGNADO NA GESTÃO COLETIVA DO MEIO AMBIENTE DO PARÁ COMO TUTELA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Sonia Mendes de Abreu

Administradora Pós-Graduada em Direito Ambiental e Gestão Estratégica Sustentável.  
E-mail: soniamadireitoambiental@gmail.com.

O resumo se exprime de traduzir o Direito Ambiental na Constituição Federal 1988, no artigo 225, que constitui a base normativa e implementadora da função pública ambiental, a qual estabelece as bases da *Política Nacional do Meio Ambiente*, cria o *Sistema Nacional de Meio Ambiente*, e as normativas do Estado do Pará na Lei nº 5.887/1995, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e cria o *Sistema Estadual de Meio Ambiente*. A finalidade não é ponderar profundamente todos os diplomas legais existentes e suas disposições específicas do Direito Ambiental, mas o designado ao exercício das atividades da Gestão Coletiva do Meio Ambiente, de maneira especial para nortear a ação estratégica dos municípios nas questões socioeconômicas e ambientalistas. O propósito é balizar a visão sistêmica do Direito Ambiental nos aspectos legais e fundamentais do conceito, autonomia e princípios constitucionais da Proteção do Ambiente e a Tutela Administrativa da Gestão Coletiva do Meio Ambiente, citada a partir das considerações históricas, conceituais, e de critérios para a sustentabilidade socioprodutiva local, além disso, das estratégias da gestão por meio da informação ambiental, descentralização, participação popular, planejamento ambiental e fundamentos da educação ambiental. Para tanto, tais alicerces teóricos escasseiam de conciliação do Direito Ambiental com as perspectivas teóricas abordadas na Gestão do Meio Ambiente que essencialmente constituam de subsídios e instrumentos elucidativos no parâmetro local com nomeia o artigo 225. “... *impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo...*”. A dinâmica adverte os impactos ambientais decorrentes da não aplicação dessa solidez constitucional.

**Palavras-Chave:** Direito ambiental; Legislação ambiental; Meio ambiente.